

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 220

*Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade, ao Sr. Valde-  
mar Ruiz Saldanha.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal nº054, de 30 de dezembro de 1972 e considerando os despachos exarados no requerimento protocolado sob nº2736, em 09.07.79;

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedida ao Sr. Valdemar Ruiz Saldanha, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data05, da quadra 03, do Porto Figueira, neste Município e Comarca, para construção de uma casa com abrigo para embarcações de recreação e esporte;

Art. 2º - Decorrido o prazo disposto no artigo 1º (primeiro), a Municipalidade passa a exercer sobre o mesmo todos os direitos, não cabendo ao cedente quaisquer direitos a reclamações ou indenizações de nenhuma espécie;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
em 31 dias do mês de julho de 1979.

  
TUGIO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA

SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 / 08 / 1979  
DE N.º 477  
UMUA ANO 09 / 08 / 1979  
Edição  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO